



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 49

29 de novembro de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 05
Total de Páginas: 05	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.298

Referenda a Provisão CEPE nº 013/2017, que aprovou o afastamento do país do docente Heber Eustáquio de Paula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando que este Conselho representa o Centro Desportivo da UFOP em caráter de Conselho Departamental; Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.005185/2017-92, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE nº 013, de 19 de outubro de 2017, que aprovou a solicitação de afastamento do país do Prof. Heber Eustáquio de Paula, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto (CEDUFOP), para participar do "I Congreso Internacional de Educación Física del Maule", a ser realizado na Universidad Católica del Maule – UCM, na cidade de Talca, Chile, no período de 22 a 26 de outubro de 2017. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.299

Referenda a Provisão CEPE nº 018/2017, que alterou o período do afastamento integral para capacitação do docente Diogo Antônio de Sousa. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.954, que aprovou o afastamento integral para capacitação do docente Diogo Antônio de Sousa; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005497/2015-15 e o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE nº 018, de 24 de outubro de 2017, que aprovou a solicitação do docente Diogo Antônio de Sousa, referente à alteração do período de seu afastamento integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de 01 de dezembro de 2016 a 31 de outubro de 2017 para 01 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2018, desde que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do Departamento de Engenharia de Controle e Automação. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 49

29 de novembro de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.300

Dispõe sobre reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu obtidos em Instituições Estrangeiras. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 3º artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 01, de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação; Considerando o parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior n.º 56/2015; Considerando a resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior; Considerando a portaria normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação; Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 10 do capítulo II e no inciso VIII do artigo 22 do Título V do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o disposto no artigo 71 do capítulo XIV do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando a necessidade de atualizar as normas da UFOP para reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, R E S O L V E: Art. 1º Aprova a nova redação das normas para reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, conforme anexo, que passa a fazer parte desta Resolução. Art. 2º Revogar a resolução CEPE nº 6.430 e seus anexos. Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.301

Referenda a Provisão CEPE nº 019/2017, que alterou o período do afastamento integral para capacitação do Prof. Saul Emanuel Delabrida Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.427, que aprovou o afastamento integral para capacitação do Prof. Saul Emanuel Delabrida Silva; Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.004369/2015-73 e nº 23109.000120/2014-16 e o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE nº 019, de 24 de outubro de 2017, que aprovou a solicitação do docente Saul Emanuel Delabrida Silva, referente à alteração do período de seu afastamento integral para realizar doutorado na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), de 02 de janeiro de 2016 a 31 de outubro de 2017 para 02 de janeiro de 2016 a 01 de março de 2018, desde que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do Departamento de Computação. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.302

Resolve sobre pedido de reconhecimento de diploma estrangeiro encaminhado por Cristiano Eduardo Rodrigues Reis. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.430, que fixou normas para reconhecimento de títulos de pós-graduação, na Resolução CNE/CES nº 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Considerando os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliaram a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005607/2017-20, R E S O L V E: Deferir a solicitação encaminhada por Cristiano Eduardo Rodrigues Reis, de reconhecimento do seu título de Doutorado em Bioproducts and Biosystems Engineering, Science and Management, obtido na University of Minnesota, Estados Unidos. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.303

Itera o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade de ensino presencial, aprovado pela Resolução CEPE nº 7.219. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.219, que aprovou a reforma curricular e atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, Ensino Presencial; Considerando a solicitação de alteração encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), R E S O L V E: Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade de ensino presencial, aprovado pela Resolução CEPE nº 7.219, conforme documento anexo. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 49

29 de novembro de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.304

Aprova o afastamento do país do docente Heber Eustáquio de Paula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando que este Conselho representa o Centro Desportivo da UFOP em caráter de Conselho Departamental; Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005831/2017-11, R E S O L V E: Aprovar a solicitação de afastamento do país do Prof. Heber Eustáquio de Paula, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto (CEDUFOP), para participar de uma visita técnica/acadêmica, a ser realizada na Universidad Católica del Maule – UCM, na cidade de Talca, Chile, no período de 03 a 07 de dezembro de 2017. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.305

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Marina Santos Paixão, Mauro Del Gaudio da Silva Junior e Raphael Silva Dutra, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.259. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo ao disposto na Resolução CEPE nº 7.259, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 671/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o desligamento de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Marina Santos Paixão	Engenharia de Minas	1008/2017
Mauro Del Gaudio da Silva Junior	Ciência da Computação	1004/2017
Raphael Silva Dutra	Ciência da Computação	1020/2017

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.306

Resolve sobre o recurso interposto por Jaqueline Almeida Mandarino, referente a não realização de sua matrícula no curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Jaqueline Almeida Mandarino, requerimento nº 1.024/2017, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu sua solicitação de renovação de matrícula para o curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.307

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Augusto César Cordeiro dos Santos, Juliana Mara Lemos, Otávio Soares de Oliveira e Sérgio Vinícius Castro Carvalho, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.261. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.261, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 671/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o jubramento de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Augusto César Cordeiro dos Santos	Sistemas de Informação	4468/2017
Juliana Mara Lemos	Sistemas de Informação	4467/2017
Otávio Soares de Oliveira	Educação Física	1023/2017
Sérgio Vinícius Castro Carvalho	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1011/2017

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.308**

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Daiane Neves da Rocha, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.276. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso, R E S O L V E: Deferir o pedido de reconsideração interposto pela discente Daiane Neves da Rocha, matrícula nº 11.2.6074, requerimento nº 1.018/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.276, concedendo-lhe o trancamento do 2º semestre letivo de 2017 e a matrícula para o 1º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seu curso. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.309

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Cláudio das Mercês Malaquias e Robson Rodrigues Guimarães, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.252. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Matemática e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.252, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 624/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o desligamento dos referidos alunos do Curso de Matemática, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Requerimentos
Cláudio das Mercês Malaquias	1001/2017
Robson Rodrigues Guimarães	110/2017

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.310

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Kenia Arruda da Silva, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.251. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Kenia Arruda da Silva, requerimento nº 140/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.251, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 624/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinaram o seu jubramento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.311

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Daniely Gonçalves Godinho, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.262. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso, R E S O L V E: Deferir o pedido de reconsideração interposto pela discente Daniely Gonçalves Godinho, matrícula nº 11.2.7112, requerimento s/n, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.262, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2017 e o 1º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seu curso. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.312

Resolve sobre o recurso interposto por Lincoln Gonzaga Machado Pena, referente à solicitação de extraordinário aproveitamento de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Lincoln Gonzaga Machado Pena, matrícula nº 12.2.8431, requerimento nº 1.009/2017, referente à solicitação de extraordinário aproveitamento de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 49

29 de novembro de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

disciplina para o Curso de Engenharia de Produção, modalidade de ensino presencial. Ouro Preto, 16 de novembro de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

Atos da Reitoria

DECISÃO

Processo nº 23109.002131/2009-65. Assunto: Apuração Irregularidades sobre o Projeto Rio Vivo. Vistos; Do Volume 01, extrai-se a Decisão Reitoria fls. 87 e 88 que determinam a remessa dos autos do processo – 2131/2009 – ao Ministério Público Federal e cópia desse e dos demais apensos ao TCU – Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas Especial; Constituída Comissão de Tomada de Contas Especial em fls. 95 com relatório final às fls. 108 a 110, concluindo pela devolução ao erário do montante de R\$26.539,38 (em novembro de 2009) em função da gestão indevida de despesas executada pelo ordenador de despesas. A recomendação de nova Comissão de Sindicância sob a orientação da Auditoria Interna UFOP foi realizada em fls. 19 a 28. Parecer da PJU opinou pela análise das contas relativas ao Projeto Rio Vivo e tomada de medidas necessárias para reposição ao erário. O relatório técnico emitido pela GECON concluiu incongruência da documentação apresentada além de registrar a ausência de vários outros elementos necessários para que, de fato, as contas do projeto pudessem ser concluídas. Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão, para fins de justificativa e motivação da presente decisão. Uma vez apontada a autoria e materialidade dos atos e fatos constantes dos autos, determino a imediata abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da infração e aplicação das sanções disciplinares cabíveis ao servidor portador do SIAPE nº 0.418.895. Determino ainda a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo e a intimação de todos os envolvidos do teor desta decisão. Decorrido o prazo regimental, não havendo a interposição de recurso, sejam adotadas as medidas necessárias à efetiva execução da presente decisão. Ouro Preto/MG, 24 de novembro de 2017. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora.

**** Fim da Publicação ****